

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
Código da Natureza Jurídica **2305**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

Nº DO PROTOCOLO (Isn da Junta Comercial) \_\_\_\_\_

**JUCEC - SEDE**  
SEDE - FORTALEZA

**18/047.621-1**

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **COMERCIAL VALFARMA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

CE2201800032014

**FORTALEZA**  
Local  
  
**23 Março 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: **RICARDO LIRA PIMENTEL**  
Assinatura:   
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

NÃO  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**01/04/18** **Denise Cavalho da Costa**  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**Alex Carvalho**  
CPF: 002193353-06





**13º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**COMERCIAL VALFARMA LTDA**

➔ **RICARDO LIRA PIMENTEL**, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 12.05.1966, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 90002056840 SSP – CE e CPF nº 245.806.943-68, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº 500, apto 402, bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60810-160, Fortaleza – CE.

Único sócio e atual componente da empresa "**COMERCIAL VALFARMA LTDA**" com sede na Rua Herbene, nº 455, lote 1216-A, Q 40 – A, bairro Messejana, CEP: 60842-120, Fortaleza – CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200778144 por despacho de 25.06.1998 e inscrita no CNPJ nº 02.600.770/0001-09, resolve, em livre e comum acordo e nas formas da lei, ALTERAR o contrato social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser "**COMERCIAL VALFARMA EIRELI.**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo Consolidado de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

\*\*\*

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA**  
**"COMERCIAL VALFARMA EIRELI."**

**RICARDO LIRA PIMENTEL**, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 12.05.1966, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 90002056840 SSP – CE e CPF nº 245.806.943-68, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº 500, apto 402, bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60810-160, Fortaleza – CE; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa tem a denominação social de "**COMERCIAL VALFARMA EIRELI.**", com sede e foro jurídico na Rua Herbene, nº 455, L 1216-A, Q 40 – A, bairro Messejana, CEP: 60842-120-Fortaleza – CE.

**Parágrafo Único** – A empresa poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A empresa tem por objetivo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconheço esta cópia  
está de acordo com o original  
AJAX CARDOSO  
CPF: 022193353-03





Comércio atacadista de medicamentos (distribuidora), material médico-hospitalar, produtos de limpeza corporal e outros produtos destinados a raio-X, comércio atacadista de equipamentos hospitalares.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A empresa iniciou suas atividades em 25 de junho de 1998 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da empresa é do seu titular **RICARDO LIRA PIMENTEL**, com poderes e atribuições na qualidade de administrador ficando dispensado de caução, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e negócios aos fins sociais, inclusive em nome da empresa, constituir procurador(es) para representá-la com poderes específicos a que se destina e que não impliquem em gravames reais, sendo vedado em qualquer hipótese o uso da denominação social para avais, fianças, abonos endossos e semelhantes.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O Administrador designado neste instrumento declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O titular terá direito a uma retirada mensal à título de "pró-labore", cujo valor será fixado periodicamente.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O exercício financeiro encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei e, o resultado apurado, se positivo, atendidos os interesses da empresa, serão divididos pelo titular, ou mantidos em suspensos para posterior deliberação de distribuição ou aumento de capital e os prejuízos porventura serão suportados pelo titular.

**CLÁUSULA NONA:**

O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o foro jurídico da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir dúvidas e omissões que venham a surgir no decorrer da vigência do presente contrato.

1

Alex Cardoso  
CPF: 022.193393-05





E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via devendo ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza - CE, 20 de março de 2018.

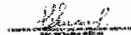
  
RICARDO LIRA PIMENTEL  
CPF: 245.806.943-68



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360013566-6  
EM 04/04/2018.

#COMERCIAL VALFARMA EIRELI#

Protocolo: 18/047.621-1

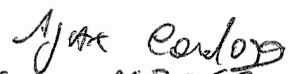




Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23600135666 em 04/04/2018 da Empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI, Nire 23600135666 e protocolo 180476211-28/03/2018. Autenticação: 35C0EE7172166103CB8B81860CECF941C68ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.621-1 e o código de segurança u1NT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/4

  
CPF: 022193353-05



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

00007056840 - ZONA RURAL 12/1958

RICARDO LIRA PIMENTEL

LUIS TARCISO PIMENTEL PINTO E  
ALMEIDE LIRA PINTO

NATURALIDADE: BOETALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO: 12/6/1958

CPF: 24590894368 ID: 6290088300

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 03952806180907310115-1 Data: 28/06/2018 09:09:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC29008-VFT3  
Valor Total do Ato: R\$ 4,33

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2018 09:18:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1017912**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/06/2019 09:10:27 (hora local)**.

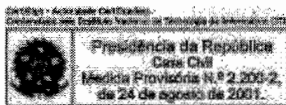
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03952806180907310115-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

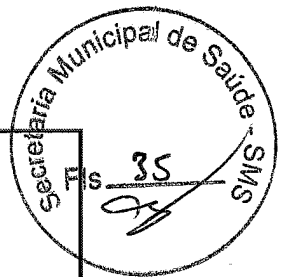
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda5370602fc0b217bbe2244c07e2b052f20c1f22b67a1d3b3f8b2c235561060f1543843a4723ed2ab08e18053ae6dc5b7daa3bed4d4831175e5adb2c953515ce



Ajan Cardoso  
CPF: 022193353-05



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.600.770/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL VALFARMA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R HERBENE</b>	NÚMERO <b>455</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 1216 A Q 40-A</b>
CEP <b>60.842-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MESEJANA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALVALFERMA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3247-1960</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/10/2018** às **10:28:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2019/ 56108

**CPF/CNPJ: 02.600.770/0001-09**
**Contribuinte: COMERCIAL VALFARMA EIRELI**
**Endereço: R HERBENE 455 L 12A16 Q 40 -A**
**MESEJANA**
**Tipo de Imóvel: Não Residencial**
**Inscrição ISS: 144979-6**
**Inscrição IPTU: 610309-0**
**Localização Cartográfica: 63 0056 0124 0002**
**Testada Principal (m): 33,00**
**Área do Terreno (m²): 1996,50**
**Área Privativa (m²): 1546.70**
**Área Comum (m²): 0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

 Fortaleza, **15 de fevereiro de 2019 ( 16:55:47 )**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

 Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

*Valendo este documento  
Alex Cardoso  
022.193.353-05*




**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2018/335524

**CPF/CNPJ: 02.600.770/0001-09**
**Contribuinte: COMERCIAL VALFARMA EIRELI**
**Endereço: R HERBENE 455 L 12A16 Q 40 -A**
**MESSEJANA**
**Tipo de Imóvel: Não Residencial**
**Inscrição ISS: 144979-6**
**Inscrição IPTU: 610309-0**
**Localização Cartográfica: 63 0056 0124 0002**
**Testada Principal (m): 33,00**
**Área do Terreno (m²): 1996,50**
**Área Privativa (m²): 1546.70**
**Área Comum (m²): 0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

 Fortaleza, **15 de outubro de 2018 ( 10:46:23 )**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

 Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

*Confirmando a validação  
do documento*  
*Antonia Taminas A Soares*  
 CPF: 049.373.483-02



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201900770185**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.267.857-4
<b>CNPJ / CPF:</b> 02.600.770/0001-09
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> COMERCIAL VALFARMA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/02/19 ÀS 14:15:14  
VÁLIDA ATÉ 06/04/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

*Valido este documento*  
*Alex Cardoso*  
*022.193.353-05*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201806962840**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.267.857-4
<b>CNPJ / CPF:</b> 02.600.770/0001-09
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> COMERCIAL VALFARMA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

-----EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/18 ÀS 09:44:13  
VÁLIDA ATÉ 14/12/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

*Confirmando a validação  
do documento  
Antonia Tamires A. Soares  
CPF: 049.313.483-02*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL VALFARMA EIRELI**  
**CNPJ: 02.600.770/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:42 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2019 ✓

Código de controle da certidão: **BA03.0E96.437C.7002**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Confirmo a validação  
do documento  
Antonia Tamires A. Soares  
CPF: 049.373.483-02*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02600770/0001-09  
**Razão Social:** COMERCIAL VALFARMA EIRELI  
**Endereço:** R HERBENE 455 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60842-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2019 a 09/04/2019

**Certificação Número:** 2019031101112439693509

Informação obtida em 11/03/2019, às 16:17:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



*Valido este documento*  
*Alexandro*  
CPF: 022.193.355-05

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02600770/0001-09  
**Razão Social:** COMERCIAL VALFARMA EIRELI  
**Endereço:** R HERBENE 455 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60842-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2019 a 02/03/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019020102040892343808

Informação obtida em 19/02/2019, às 10:35:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Valido este documento  
Ajax Condoso  
022.193.353-05*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02600770/0001-09  
**Razão Social:** COMERCIAL VALFARMA EIRELI  
**Endereço:** R HERBENE 455 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60842-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2018 a 27/11/2018 /

**Certificação Número:** 2018102903392498793777

Informação obtida em 06/11/2018, às 09:18:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Confirma a validação  
do documento*  
*Antonia Taminas A. Soares*  
*CPF: 049.373.485-02*

**CAIXA** Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

CIVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

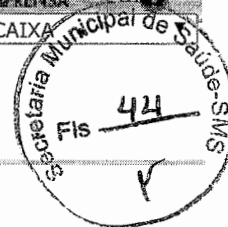
SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

 Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 02600770/0001-09

**Razão Social:** COMERCIAL VALFARMA EIRELI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019 ✓	2019031101112439693509
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022002111219905439
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019 ✓	2019020102040892343808
13/01/2019	13/01/2019 a 11/02/2019	2019011301041636585459
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122501473292707490
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120601554964221059
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111702563158642166
29/10/2018	29/10/2018 a 27/11/2018 ✓	2018102903392498793777
10/10/2018	10/10/2018 a 08/11/2018	2018101002165372172489
21/09/2018	21/09/2018 a 20/10/2018	2018092102223196933104
02/09/2018	02/09/2018 a 01/10/2018	2018090207190321705243
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411562897590691
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072612450464297819
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711594689951410
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061811092136611581
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053012183602908677
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051112471316947660
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042212504212032481
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040312130210414990
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031513283839240259
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022413113238588854
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020607535039240934
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011718593817204524
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011713403947873290
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122917562944051155
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121017453649368401
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112107433571217678
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110206540071461717
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101410213797579983
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092506365629770223
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090606590537634384
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807474892986204
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073006195247959963
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107470221309705
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206022049436078

Valido este  
documento.  
Agora Coroloso  
022.193.553-05  
1/2



03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060306190975979232
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051504255995813084
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042605011168752410
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040705552113699159
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031901510805199022



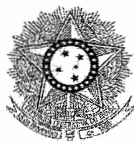
Resultado da consulta em 11/03/2019 às 16:17:02

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

227

*Valido este documento  
022.193.353-05*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VALFARMA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.600.770/0001-09

Certidão nº: 160327106/2018

Expedição: 15/10/2018, às 10:55:40

Validade: 12/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL VALFARMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.600.770/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Confirmo a validade  
do documento  
Antônia Tâmiris A. Soares  
CPF: 049.373.483-02*